



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT

1 **Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato**
2 **Grosso – CIB/MT**, realizada no dia 03 de setembro de dois mil e vinte, no auditório da
3 Controladoria Geral do Estado – CGE, localizado a Rua Júlio Domingos de Campos, s/n -
4 Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923 **I - ABERTURA:** Após a
5 conferência de quórum a Secretária Adjunta Executiva de Saúde Srª Danielle Pedroso Dias
6 Carmona Bertucini, designada pelo Presidente da CIB/MT Sr Gilberto Gomes de Figueiredo a
7 representa-lo na condução dos trabalhos, (anexo Memorando GB/SES nº 245 de 03 de
8 setembro de 2020) iniciou a reunião as 08:40h. Estando a mesa de condução composta pelo
9 Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MT, Sr. Marco
10 Antônio Norberto Felipe, a Secretária Executiva do COSEMS/MT, Srª Ana Paula Louzada e a
11 Secretária Executiva da CIB/MT Srª Rute Gomes Ferreira. Cabe registrar que a assembleia da
12 CIB/MT foi assim composta: **a) Seguimento SES/MT:** Ana Atala Veggi Filha – Núcleo de
13 Gestão Estratégica para Resultados - NGER; Arlete Maria De Sá Lima - Secretária Adjunta
14 de Unidades Especializadas, Fabiana Cristina da Silva Bardi - Secretária Adjunta de
15 Regulação, Juliano Silva Melo - Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância, Elaine Morita –
16 Superintendente de Atenção à Saúde, Janaina Pauli – Superintendente de Programação
17 Controle e Avaliação, Josied Marprates Cunha - Superintendente Gestão Regional, Carolina
18 Bernardo Leite - Região de Saúde Médio Araguaia, Paulo Cezar de Souza - Região de Saúde
19 Médio Norte Matogrossense, Veronice Maria Barbosa – Suplente, Claudia Regina Marques
20 Vasconcelos Moreno - Região de Saúde Baixada Cuiabana, Carlos Luciani de Almeida –
21 Região de Saúde Centro Norte Matogrossense. **b) Seguimento COSEMS/MT** – Ruberlan
22 Rezende - Região de Saúde Médio Araguaia, Marcelo de Aécio Costa - Região de Saúde –
23 Alto Tapajós, Ilma Regina de Figueiredo Arruda – Região de Saúde Baixada Cuiabana, Flávio
24 Alexandre dos Santos – Sul Matogrossense, Fátima Aparecida Malinsk - Região de Saúde
25 Teles Pires, Aluirson Figueiredo - Região de Saúde Médio Norte Matogrossense. **II -**
26 **APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/MT.** A Secretária
27 Adjunta Executiva de Saúde Srª Danielle saudou os presentes e submeteu a Ata da 5ª Reunião
28 Ordinária da CIB/MT, realizada em 06 de agosto de 2020 a aprovação, a qual foi
29 unanimemente **APROVADA**. Na sequência deu-se as **III - INCLUSÃO DE PAUTA PARA**
30 **APROVAÇÃO DO PLENÁRIO** a saber: Atualização da 8ª versão do Plano de Contingência
31 Estadual para Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença
32 COVID-19 **APROVADO. IV - PACTUAÇÕES:** 1) **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 067 DE 03**
33 **DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad
34 Referendum nº 022 de 20 de agosto de 2020, referente ao cofinanciamento estadual
35 temporário e emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de
36 atenção hospitalar, do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de:
37 Arenópolis, Barra do Bugres e Nova Olímpia, localizados na Região de Saúde Médio Norte
38 Matogrossense, Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 2) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 068**
39 **DE 03 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad
40 Referendum nº 023 de 21 de agosto de 2020, referente a distribuição de Equipamentos de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT**

41 Proteção Individuais – EPI's aos municípios do Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 3)**
42 **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 069 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre o
43 remanejamento do saldo remanescente da Emeda Parlamentar de nº 14063286000/1140-01
44 para a aquisição de um veículo para uso exclusivo das Equipes de Atenção Primária – ESF's
45 Ernesto Doleys e Mario Alievi, município de Gaúcha do Norte, localizado na Região de
46 Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 4) RESOLUÇÃO CIB/MT**
47 **Nº 070 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre a 2ª etapa da distribuição de *Swabs*
48 e Tubos para coleta de amostras para realização de exames na metodologia RT-PCR, frente a
49 pandemia de COVID-19, aos municípios do estado de Mato Grosso. **APROVADA. 5)**
50 **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 071 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre a
51 realização de Inquérito Soroepidemiológico de COVID-19 em municípios do estado de Mato
52 Grosso. O Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância à Saúde Sr Juliano Silva Melo informa
53 que o Inquérito Soroepidemiológico objetiva monitorar a infecção por SARS-Cov-2 e sua
54 relação com os determinantes sociais em saúde no estado de Mato Grosso. Será coordenado
55 pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, tecnoco responsáveis: Alessandra Cristina de
56 Moraes, Dr^a. Elaine Cristina de Oliveira, Juliano Silva Melo, Marlene Barros; Secretaria de
57 estado de Segurança Pública – SESP/MT, técnicos responsáveis: Dr. Carlo Ralph De Musis;
58 Universidade do estado de mato Grosso – UNEMAT, responsável: Dr^a. Ana Cláudia Pereira
59 Terças Trettel; Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT responsável: Dr^a. Amanda
60 Cristina de Souza Andrade; Dr^a. Ana Paula Muraro; Dr. Emerson Soares dos Santos; Dr.
61 Mariano Martinez Espinosa. A metodologia utilizada para efetivação do Inquérito
62 Soroepidemiológico, será a estratégia quantitativa e transversal do tipo inquérito
63 epidemiológico. Os locais de estudo acontecerão em 10 (dez) municípios mato-grossenses, ou
64 seja, Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Rondonópolis, Barra do Garças, Tangará da Serra, Alta
65 Floresta, Água Boa, Juína e Sinop. A amostragem por localidade deve atingir 4.658 (quatro
66 mil seiscentos e cinquenta e oito) pessoas. O exemplo de amostragem ocorrerá por: **a)** Sorteio
67 do setor censitário (IBGE); **b)** Sorteio do domicílio; **c)** Sorteio de um dos moradores do
68 domicílio. O Teste Piloto será realizado nos municípios de Tangará da Serra e Cuiabá, por
69 meio de sorteio de um setor censitário não elencado para estudo com aplicação em no mínimo
70 4 residências das estratégias da coleta de dados, avaliação do teste piloto e adequações para
71 início da coleta de dados. No planejamento para execução do projeto ocorreram: **a)** Reuniões
72 de alinhamento com técnicos do ERS's; **b)** Aprovação em CIB; **c)** Encaminhamento de ofício
73 aos Gestores municipais e agendamento de reunião com o Secretario Estadual de Saúde; **d)**
74 Reunião de alinhamento com técnicos das SMS's e ERS's; Realização do teste piloto; **e)**
75 Reunião de alinhamento com técnicos das SMS's e ERS's; **f)** Realização da coleta. O
76 cronograma de execução da Coleta de dados será no período 16 a 22 de setembro de 2020.
77 Haverá instrução a equipe de coleta para acesso a ficha de coleta de dados. As instituições
78 devem respeitar as responsabilidades para realização do Inquérito Soroepidemiológico, são
79 ela: **a)** SES – Nível Central: 1 - Realizar a coordenação geral do projeto; 2 - Fornecer todo
80 material necessário para a execução da coleta das amostras a serem analisadas no projeto; 3 -



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT**

81 Disponibilizar o laboratório de Imunologia, equipamentos, materiais/insumos para realização
82 de análise laboratorial do Covid-19 pela metodologia sorologia; 4 – Receber as amostras
83 provenientes do projeto nos horários pré agendados; 5 - Dar celeridade nas análises em acordo
84 com o recebimento; 6 - Cooperar com suporte técnico e orientações a equipe técnica dos ERS
85 e SMS que se fizerem necessárias; 7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto. **b) SES**
86 **– ERS:** 1 – Realizar a coordenação Regional do projeto; 2 - Entregar todo material necessário
87 para a execução da coleta das amostras a serem analisadas no projeto; 3 - Dar celeridade na
88 execução da coleta de material pela SMS; 4 - Cooperar com suporte técnico e orientações a
89 equipe técnica das SMS's que se fizerem necessárias; 5 - Acompanhar e fiscalizar a execução
90 do projeto. **c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:** 1 - Designar servidores com
91 responsabilidade técnica e conhecimento específico para realização da coleta de dados e
92 amostras; 2 – Providenciar o transporte das amostras para o LACEN-MT; 3 – Coletar
93 amostras da equipe de servidores responsáveis pela coleta 01 (um) dia antes do início das
94 atividades de campo para ser analisado pela metodologia RT-PCR, e 07 (sete) dias após o
95 término da coleta para sorologia; 4 - Prestar todo o apoio e as informações necessárias para o
96 fiel cumprimento e execução do projeto; 5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto. A
97 divulgação dos resultados da pesquisa tem foco principal na instrumentalização da gestão da
98 SES/MT: SMS's receberão informativo por município dos aspectos gerais da soroprevalência
99 de COVID-19; Análises estatísticas detalhadas serão construídas nos meses posteriores e
100 divulgadas em comunicações oficiais e científicas entre os parceiros. O Presidente do
101 COSEMS/MT Sr Marco solicita que seja acrescenta a Resolução anexo expressando as
102 responsabilidades de cada instituição e que seja corrigida a data de início dos trabalhos.
103 **APROVADA. 6) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 072 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 -**
104 **Dispõe sobre o cofinanciamento estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de**
105 **Azevedo para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de**
106 **referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso. APROVADA.**
107 **7) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 073 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a**
108 **implantação do Serviço Aeromédico como componente do SAMU 192 para atender o Estado**
109 **de Mato Grosso. A Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência Srª Inês,**
110 **informa que o serviço aeromédico já está em funcionamento, a solicitação para transferência**
111 **de pacientes de qualquer localidade do estado se dá através da central de urgência e**
112 **emergência que aciona a equipe que faz o transporte aéreo do paciente. A Secretária Adjunta**
113 **de Regulação Srª Fabiana Cristina da Silva Bardi, esclarece que o serviço aeromedico, já**
114 **vinha sendo realizado pela SES/MT e funcionava anteriormente por meio do transporte aéreo**
115 **privado Empresa Abelha. Este ano (2020) a SES/MT estabeleceu termo de cooperação técnica**
116 **com Comando Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER/MT (onde funciona a polícia**
117 **civil, bombeiros e, polícia militar) através do referido termo conseguiu-se realizar a**
118 **implantação e qualificação do serviço que agora é realizado pelo SAMU, visando a**
119 **alimentação dos dados no sistema, o que não era efetivado anteriormente por se tratar de**
120 **empresa privada, esse é o diferencial. O fluxo de solicitação do serviço é o mesmo que já**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT**

121 vinha sendo utilizado com o transporte aéreo privado, ou seja, por meio da Central de
122 Regulação. Como o serviço está sendo realizado pela equipe do SAMU está ocorrendo todo
123 um processo de identificação visual, qualificação, aspirando processo de habilitação. A
124 implantação do serviço foi efetivada no mês de março 2020 com aquisição de uma aeronave
125 pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Sr^a Fabiana ressalta que os profissionais de saúde
126 que prestam serviço aeromedico passa por treinamento junto a Agencia Nacional de Aviação
127 Civil – ANAC. O primeiro treinamento foi realizado e a previsão é que toda a equipe
128 (aeromedico) do SAMU faça o treinamento ao logo do ano de 2020, e consequentemente o
129 treinamento fosse aumentando, contudo em decorrência a pandemia não foi possível a
130 realização do treinamento com os demais componentes da equipe. Atualmente Brasília está
131 tentando retomar os treinamentos junto a ANAC. Hoje com a pactuação da Resolução está
132 sendo realizado o início do processo que é a implantação, qualificação, identificação visual
133 todo o processo a ser seguido para se conseguir a habilitação do serviço. Sr^a Inês acrescenta
134 dizendo que a segunda turma a ser capacitada está agendada para a segunda quinzena de
135 setembro inclusive para formação de multiplicadores. Segundo a Sr^a Inês esta é a primeira
136 etapa para habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde, após habilitado o serviço receberá
137 o valor de R\$ 35.800,00/mês (trinta e cinco mil e oitocentos reais /mês) mais 30% da
138 Amazônia legal contrapartida do Ministério da Saúde. **APROVADA. 8) RESOLUÇÃO**
139 **CIB/MT Nº 074 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020** - Dispõe sobre o protocolo de regulação
140 para o exame de tomografia computadorizada por emissão de pósitrons – PET CT, sob gestão
141 do Estado de Mato Grosso. **APROVADA. 9) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 075 DE 03 DE**
142 **SETEMBRO DE 2020** – Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros
143 destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme
144 data do Remanejamento/Protocolo nº 251814282009 de 04/09/2020, às 10:05:48 horas gerado
145 pelo SISMAC com as pactuações dos municípios das Regiões de Saúde: Oeste
146 Matogrossense, Vale do Arinos e Médio Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso. Sr^a
147 Danille solicita o desmembramento da presente resolução, aprovando o
148 remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta
149 Complexidade do Estado de Mato Grosso, enquanto que a aprovação do Serviço
150 Citopatológico Cérvico Vaginal das Regiões de Saúde Médio Araguaia, Oeste Matogrossense,
151 Araguaia Xingu e Araguaia Karajá será melhor avaliado. Sr^a Fabiana ratifica a solicitação. A
152 Superintendente de Programação, Controle e Avaliação Sr^a Janaina Pauli, informa que ao
153 inserir os dados no sistema de informação foi gerado protocolo único para as demandas supra,
154 por este motivo elaborou-se resolução única. Lembra que Serviço Citopatológico segue a
155 regra de aprovação da Qualificação Nacional em Citopatologia – Qualicito, na prevenção do
156 câncer do colo do útero no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças
157 Crônicas. Os laboratórios públicos e privados prestadores dos serviços para o SUS, estão
158 sendo submetidos ao crivo na definição de padrões técnicos para avaliação e monitoramento
159 da qualidade do exame Citopatológico do colo do útero e nem todos os laboratórios do estado
160 a reavaliação. A Superintendente de Atenção à Saúde Sr^a Elaine afirma que os critérios de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT**

161 qualidade da Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação
162 Nacional em Citopatologia – Qualicito, não são fáceis de serem cumpridos, principalmente
163 em relação ao Monitoramento Interno de Qualidade – MIQ e o Monitoramento Externo da
164 Qualidade – MEQ, inclusive o Lacen (laboratório do Estado Tipo II) está com dificuldades
165 tentando mudar do espaço físico do MEQ para conseguir novamente sua habilitação, isto deve
166 ser alcançado ainda este ano, haja vista, que o Lacen terá novas instalações para comportar
167 seus laboratórios proporcionando melhores condições para realização das leituras das lâminas
168 pelos laboratórios Tipo I. Enquanto isso não acontece as pactuações devem continuar, uma
169 vez que a maioria dos laboratórios não conseguiram a qualificação. A Coordenadora de
170 Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde Sr^a Carla Antunes Pereira de
171 Brito Campos esclarece que a qualificação dos laboratórios está atrelada a produção, um dos
172 crivos que o Ministério da Saúde impôs junto ao Sistema de Informação do Câncer - SISCAN
173 foi a produção de quinze mil lâminas/ano, muitos não conseguem essa produção. O Presidente
174 do COSEMS/MT Sr Marco contrapõe afirmando que os exames são direcionados para um
175 laboratório apenas e neste caso logicamente ele irá alcançar a meta das quinze mil lâminas
176 estabelecida. Sr^a Carla explica que desde o mês abril de 2019 o Ministério da Saúde tem
177 enviado notícias ao Instituto Nacional de Câncer – INCA por meio do SISCAN, que haveria
178 essa padronização no sistema, assim sendo, os municípios já deveriam ter se mobilizado para
179 se efetivar a regularização, isso não ocorreu no decorrer do ano de 2019. A exemplo o
180 Laboratório PREVENLAB de Barra não encaminhou a documentação necessária para
181 qualificação em 2019 nem tampouco 2020. Atualmente apenas quatro laboratórios estão
182 encaminhados no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, nem
183 mesmo o laboratório municipal de Rondonópolis que tem uma grande produção não
184 conseguiu a qualificação, isto posto, o INCA vetou no SISCAN. Dessa forma, o laboratório
185 que está fora do território do município não consegue lançar sua produção. O laboratório
186 estando desconectado do sistema não tem condições de realizar pactuações de indicadores,
187 fica impossibilitado de cumprir metas do SISPACTO, desse modo, o gestor acaba ficando
188 com o recurso financeiro engessado. Para que não houvesse prejuízo a população, foi
189 solicitado aos laboratórios que conseguiram a qualificação (apenas dois, Laboratório de
190 Análises Clínicas - LAC e Instituto de Anatomia Patológica e Citologia de Cuiabá - IAPCC)
191 que estão sob gestão do estado para realizar o serviço, justificando que vinte municípios do
192 estado apresentaram dificuldades para pactuação, seus laboratórios não atenderam aos
193 requisitos para qualificação. Foi consultado ao LAC e ao IAPCC se tinham capacidade
194 instalada para atendê-los, a resposta foi: temos capacidade para atender quatro municípios.
195 Essa foi a metodologia utilizada para realização do remanejamento, destarte, reitera Sr^a Carla
196 que não lançou mão de direcionamento como foi afirmado. APROVADO o desmembramento
197 solicitado pactuando apenas o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados
198 a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso. **PACTUAÇÃO DA**
199 **INCLUSÃO DE PAUTA : RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 076 DE 03 DE SETEMBRO DE**
200 **2020** - Dispõe sobre a atualização do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT

Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 8, para o Estado de Mato Grosso. **APROVADA.** Prosseguindo Sr^a Danielle dá início a **V - SESSÃO DE INFORMES:** 1) **Superintendência de Atenção a Saúde – SAS.** Sr^a Elaine Morita - Superintendente de Atenção a Saúde, informa: a) O credenciamento de uma Equipe de Saúde Bucal – ESB no município de Cocalinho e uma Equipe de Saúde Bucal – ESB no município de Porto Alegre do Norte. b) Alteração do inciso XI da Resolução CIB/MT nº 070 de 05 de setembro de 2019. **Onde se lê:** O Processo nº 408732/2018 de 01/10/2018 que solicita o credenciamento habilitação do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste/NEFROVITA com sede no município de Primavera do Leste. **Passará a vigorar a seguinte redação:** O Processo nº 262639/2020 de 22/07/2020 que solicita o credenciamento habilitação do Instituto de Nefrologia de Primavera do Leste/NEFROVITA com sede no município de Primavera do Leste. 2) **Secretaria Adjunta de Regulação- SAR:** A Coordenadora de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde Sr^a Carla Antunes, informa sobre a não prorrogação da Portaria GB/SES nº 184/2020, de 22 de maio de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o pagamento de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar prestada pelos estabelecimentos de saúde contratualizados e cofinanciados no Estado de Mato Grosso; sua vigência teve seu término no mês de junho, não ficando claro o posicionamento do Ministério da Saúde se seria mantido o repasse financeiro nos moldes emitidos no mês de março do corrente ano, decidiu-se pela não prorrogação da Portaria GB/SES nº 184/2020, a partir da competência da produção julho/2020 os pagamentos serão realizados a partir da produção aprovada no Sistema de Informações ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD. Será emitida e encaminhada nota técnica aos Escritórios Regionais de Saúde – ERS, orientando como deverá ocorrer a supervisão *in loco*. Onde não for possível realizar a supervisão *in loco* deverá ser executada análise documental para emissão dos relatórios. Sr^a Carla refere-se ao Projeto de Lei nº 3058, de 2020, que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.

VI TEMA PARA APRESENTAÇÃO: Sr^a Fabiana Cristina da Silva Bardi - Secretária Adjunta de Regulação, discorreu sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica de Regulação - CTREG/CIB/MT, a partir de sua instituição, por meio da Resolução CIB/MT nº 092 de 12 de dezembro de 2019. Apresentando as pautas priorizadas que vem sendo discutidas desde então, são elas: 1) fluxo da Urgência e Emergência, 2) rever cogestão com o município de Cuiabá, 3) painel da oncologia, 4) elaborar Política Estadual de TFD revisão do Manual do TFD - fazer uma ação que trabalhe o TFD de forma ascendente, eliminar casos de saúde suplementar, 5) Home Care (Melhor em casa) 6) elaborar Política Estadual de Transporte Sanitário de Mato Grosso. Na primeira reunião foi discutida a portaria de cogestão entre o estado e o município de Cuiabá e como encaminhamento foi deliberada a realização de reunião ampliada da CTREG/CIB/MT para o dia 09 de março de 2020, com a participação da



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CIB/MT**

equipe técnica da área de Controle e Avaliação da SMS/Cuiabá para revisar a cogestão expressa na Portaria Conjunta 002/2016 e encaminhar as estratégias para continuidade do processo. A reunião sendo realizada conforme citado acima foi realizado alinhamento/revisão com a equipe técnica, COSEMS/MT, entretanto com o advento da pandemia do covid 19, as prioridades se voltaram para a estruturação dos serviços que envolviam a questão do atendimento dos pacientes acometidos pela COVID 19. No mês de junho houve a retomada das reuniões da CTREG/CIB/MT, cuja pauta foi o Fluxo de Regulação COVID-19 e os encaminhamentos resultaram em: Enviar para todos os membros o fluxo apresentado para contribuições; discutir esse fluxo na ponta e na Central (para conhecimento de todos); próxima reunião realizar alinhamento com as contribuições de todos e pautar as estratégias para retomada das cirurgias eletivas. Em 24 de junho a CTREG/CIB/MT reuniu-se para tratar das Cirurgias Eletivas. Os encaminhamentos foram: Realizar levantamento das demandas mais urgentes dos municípios;

Elaborar orientação para os médicos assistenciais e enviar para CTREG/CIB/MT e Elaborar Plano Estratégico de Cirurgias Eletivas, contudo o estado achou-se no pico da pandemia e não se conseguiu avançar na retomada das cirurgias eletivas. O atendimento estava todo voltado para os pacientes acometidos pela COVID-19. Em reunião realizada no dia 1º de julho deu-se o início da elaboração do Plano Estratégico de Cirurgias Eletivas ficou encaminhado que seriam providenciados: Número de atendimentos no período da pandemia, priorizar três principais demandas; Três principais judicializações, iniciar diálogo com os prestadores, pensar em realizar tele atendimento na consulta. Foram realizadas reuniões ampliadas *on line* semanais nas quais pode ser construído o Fluxo de Regulação para COVID-19 para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Nota Técnica Estadual nº 001/2020, que objetiva esclarecer questões relacionadas aos Critérios para admissão de pacientes em tempos de Pandemia COVID-19 nas unidades hospitalares. Srª Fabiana sugere que a referida Nota Técnica seja pactuada na próxima reunião CIB/MT por meio de Resolução. O Presidente do COSEMS/MT Sr Marco concordou com a sugestão e parabenizou a equipe da CTREG/CIB/MT pela produção da mencionada Nota Técnica. Todo o material produzido pela Câmara Técnica de Regulação estará disponível no Portal da Saúde página da CIB/MT. Srª Danielle da mesma forma parabeniza a equipe da CTREG/CIB/MT na figura da Srª Fabiana pela retomada da Câmara Técnica e pelos trabalhos que vem desenvolvendo, destacando a importância do reativamento das demais câmaras técnicas da CIB/MT. O Presidente do COSEMS/MT Sr Marco parabeniza e registra a satisfação dos secretários municipais de saúde (nesses últimos trinta dias) em relação aos serviços/atendimento do Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso - LACEN/MT. Ressalta a atuação e comprometimento da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF afirma ter sido muito significativa, elogia e agradece a toda equipe na figura da Secretária Adjunta Srª Arlete. Sr Marco enaltece a conduta do hospital Ilda Strenger no município de Nova Mutum, relata que após sua habilitação tem recebido diariamente entre as 7:00h e 8:00h via *email* o boletim dos pacientes internados, refere que o hospital faz vídeo com o paciente e encaminha via *WhatsApp* aos familiares, diz ser um exemplo de trabalho. Concluindo-se a pauta, a Secretaria Executiva de

